

FACULDADE CHRISTUS
EDITAL Nº 9, DE 28 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO ENEM 2025.2

O Instituto para o Desenvolvimento da Educação LTDA-IPADE mantenedor do Centro Universitário Christus e da FACULDADE CHRISTUS, por sua Comissão de Processo Seletivo – CPS, para conhecimento dos interessados, torna pública as condições do primeiro **Processo Seletivo – ENEM** - para o ingresso no **segundo** semestre do ano letivo de 2025, nos Cursos de Graduação em Direito, Nutrição, Biomedicina, Psicologia e Enfermagem como seguem:

1. DO CURSO, DA SITUAÇÃO E DAS VAGAS OFERECIDAS: para o processo seletivo regido por este EDITAL, a Faculdade Christus oferece:

- a) O Curso de **Direito (Eusébio)**, com 50 (cinquenta) vagas para o turno manhã, autorizado pela Portaria MEC nº 194, de 18/4/2019, publicada no DOU nº 76 de 22/4/2019.
- b) O Curso de **Nutrição (Eusébio)**, com 50 (cinquenta) vagas para o turno manhã, autorizado pela Portaria MEC nº 1081, de 24/9/2021, publicada no DOU nº 183 de 27/9/2021.
- c) O Curso de **Biomedicina (Eusébio)**, com 50 (cinquenta) vagas para o turno manhã, autorizado pela Portaria MEC nº 1081, de 24/9/2021, publicada no DOU nº 183 de 27/9/2021.
- d) O Curso de **Psicologia (Eusébio)**, com 50(cinquenta) vagas para o turno manhã, autorizado pela Portaria nº 34, de 06/02/2024, publicada no DOU nº 27 de 7/2/2024.
- e) O Curso de **Enfermagem (Eusébio)**, com 50 (cinquenta) vagas para o turno manhã, autorizado pela Portaria MEC nº 313, de 15/1/2022, publicada no DOU nº 12 de 18/1/2022.

1.1 As aulas serão ministradas na Faculdade CHRISTUS Eusébio. Para os Cursos da Área de Saúde, as aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas na Sede em que estão sendo ofertadas as vagas e nas Unidades de Saúde conveniadas, localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza e Eusébio, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local para atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou para atender à exigência legal.

1.2 O quadro docente da Faculdade Christus, cuja composição, manutenção ou alteração cabe exclusivamente à própria Faculdade, eventualmente, poderá ser integrado por professor visitante de outro estado e/ou país. Neste caso, quando oriundo de outro país, as aulas correspondentes poderão ser ministradas em língua estrangeira.

1.3 As aulas poderão ser lecionadas, em parte, no modelo de ensino a distância, com observância da legislação educacional em vigor. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas de forma presencial, remota, híbrida ou por qualquer meio que venha a ser designado pela Instituição de Ensino, de acordo com sua autonomia didático-pedagógica.

1.4 As aulas e as demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso – PPC de cada curso. Além dessa, as referências bibliográficas constam no PPC de cada curso.

1.5 Definições de siglas, quando utilizados neste EDITAL. Cada um dos termos abaixo especificados terá o significado indicado a seguir:

- a) **UNICHRISTUS** – Centro Universitário Christus;
- b) **CPS** – Comissão de Processo Seletivo.
- c) **Christus** - Faculdade Christus.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PELO SITE

www.unichristus.edu.br: Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, ler atentamente e anuir com a Política de Tratamento de Dados da Unichristus / Faculdade Christus. **A inscrição efetivada implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo**, não sendo, em hipótese alguma, permitida a alteração da inscrição efetivada e/ou cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo no site www.unichristus.edu.br realizar-se-ão no período **de 28 de abril de 2025 a 25 de junho de 2025**, das 8h às 18h, e no momento da inscrição realizar o Upload dos seguintes documentos abaixo com extensão PDF, JPEG ou JPG, identificado com o nome completo do candidato e o preenchimento de um questionário avaliativo personalizado, realizado de forma presencial com hora marcada.

I. Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou

Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade. **O documento a ser utilizado deve, PREFERENCIALMENTE, ter data de emissão posterior a 21/10/2011;**

II. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

III. Comprovante das notas emitidas no site do INEP, **com autenticação de resultados**, realizado ao final do 3º ano do ensino médio ou de anos posteriores constando a média das provas de conhecimento (ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; linguagens, códigos e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias) maior ou igual a 450 pontos e a nota de redação igual ou maior de 450 pontos.

Exemplo:

Autenticação de resultado

Para validação do resultado, seguir os seguintes passos:

Passo 1: Acessar o site "<https://enem.inep.gov.br/participante/#!/autenticidade>"

Passo 2: Insira o código de validação, responda o Captcha e acione a opção Enviar

Chave de validação: XplmJKzY2OHY-vZSBthBA=-=-=

2.2 A Christus poderá utilizar os dados fornecidos no processo de inscrição para estabelecer comunicação com o candidato, por meio digital, por telefone ou por outra forma, divulgando serviços, cursos (de graduação, pós-graduação) ou outros eventos (Palestras, Seminários etc.) que venha a oferecer ao público. A Christus adota procedimentos de segurança, técnica e administrativa, inclusive com a capacitação de seus colaboradores, próprias para proteger os dados. A Christus poderá utilizar a imagem do candidato relacionada ao processo seletivo para fazer a divulgação de eventos assemelhados. A coleta da digital do candidato será utilizada para fins de acesso ao local da prova no dia do processo seletivo ou para eventual conferência posterior da sua identificação.

2.3 O Upload dos documentos do item 2.1 deverá ser com extensão PDF, JPEG ou JPG, identificado com o nome completo do candidato, até às 18h do **dia 25/06/2025**.

2.4 No Requerimento de Inscrição, o candidato já escolhe e indica o curso cuja à vaga concorrerá.

2.5 A **CPS** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.

2.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou que contrarie as determinações deste EDITAL.

2.7 O candidato que optar pelo processo seletivo do ENEM não precisa pagar a taxa de inscrição. Deverá, portanto, observar os procedimentos para a matrícula conforme no item 6 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições são realizadas pelo site www.unichristus.edu.br no período de 28/04/25 a 25/06/2025. A inscrição só será confirmada e regularizada após a CHRISTUS receber o Upload da documentação segundo item 2.1, e for realizado o preenchimento do Questionário avaliativo personalizado, pelo candidato, de forma presencial com hora marcada.

3.2. Ao fazer o upload dos documentos, o candidato deverá comparecer, presencialmente, na hora agendada no momento da inscrição, **portando o comprovante, emitido pelo site do INEP, das notas do Enem assinado** para realizar o preenchimento do Questionário avaliativo personalizado na Sede da Faculdade Christus Eusébio (R. Francisco Oliveira Almeida, 1100 - Amador), entre 09h e 13h, de segunda a sexta. Ao chegar na Sede dirigir-se à secretaria de alunos para maiores detalhes sobre a sua inscrição.

3.3. O preenchimento do questionário avaliativo personalizado valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será disponibilizada 30(trinta) minutos para sua realização.

3.4. A Faculdade Christus poderá utilizar os dados fornecidos no processo de inscrição para estabelecer comunicação com o candidato, por meio digital, por telefone ou por outra forma, divulgando serviços, cursos (graduação, pós-graduação) ou outros eventos (palestras, seminários etc.) que ela venha a oferecer ao público. A Faculdade Christus adota procedimentos de segurança, técnica e administrativa, inclusive, com a capacitação de seus colaboradores, próprias para proteger os dados. A Unichristus poderá utilizar a imagem do candidato relacionada ao processo seletivo para fazer a divulgação de eventos assemelhados.

3.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo para preenchimento das vagas.

3.6. A CPS poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo; Para o candidato que fizer mais de uma inscrição neste Processo Seletivo, será considerada apenas a última

efetuada, sendo as demais canceladas.

4.DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1.As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo e local de realização estabelecidas neste EDITAL. Qualquer candidato que necessite de atendimento diferenciado deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo, **na Sede Dom Luís**, sua solicitação para atendimento diferenciado, por meio de preenchimento de formulário específico, **em no mínimo 48 h antes da realização do Questionário Avaliativo personalizado.**

4.2.Para ter direito a preencher o Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado e, assim, ter seu pedido analisado pela CPS, o candidato deve comprovar sua necessidade de atendimento diferenciado anexando o original de um Laudo Médico atual e assinado por profissional médico que possua seus dados identificados em carimbo (que conste nome, especialidade e número do CRM legíveis). A Critério da CPS, se assim julgar necessário, pode, além do laudo médico apresentado, o candidato vir a ser analisado perante uma junta médica a fim de não existir dúvida quanto à necessidade de atendimento diferenciado. O Laudo Médico entregue terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste laudo.

4.3.Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão ou não do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará a não concessão do atendimento diferenciado.

4.4.Casos de dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o estipulado nos itens acima.

4.5.Todas as solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, e, em qualquer hipótese, serão respeitadas data, horário, tempo e local de realização das provas.

4.6. **O candidato que solicitar atendimento diferenciado, em vindo a ter seu pedido deferido, deve pagar, até 24hs antes do Questionário Avaliativo**, os custos adicionais que eventualmente se fizerem necessários, previamente apresentados pela CPS, sob pena de não ser oferecido o atendimento diferenciado.

4.7.Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas, por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento, por exemplo, deverá tomar providências quanto a sua aquisição ou porte.

5.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste EDITAL, a CPS institui como condições mínimas: **(1) Média das notas das provas de conhecimento** (ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; linguagens, códigos e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias), **no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), igual ou maior que 450 pontos, realizado ao final do 3º ano do ensino médio, (2) Nota da prova de Redação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), igual ou maior que 450 pontos, realizado ao final do 3º ano do ensino médio e (3) preenchimento de um questionário avaliativo personalizado, de forma presencial.**

5.2. Será excluído, eliminado e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:

I.Candidato que não alcance a pontuação mínima estabelecida a cuja vaga concorre, conforme estipulado no item anterior.

II.Praticar qualquer espécie de fraude durante o Processo Seletivo;

III.Não alcançar a pontuação mínima de 6 pontos no preenchimento do questionário avaliativo personalizado.

5.3. As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da CPS.

5.4.Será classificado no Processo Seletivo o candidato que (1) tiver obtido média das notas das provas de Conhecimento no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), igual ou maior que 450 pontos,(2) tiver obtido nota na prova de Redação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), igual ou maior que 450 pontos e (3) tiver aprovação, com pelo menos a nota mínima de 6 pontos, no questionário avaliativo personalizado presencial Christus. A ordem de classificação será decrescente, de acordo com a maior pontuação até a menor pontuação, respeitando o limite de vagas fixado neste EDITAL.

5.5.Os candidatos classificáveis são aqueles que obtiveram pontuação maior ou igual a 450 pontos na média das provas de conhecimento e que obtiveram pontuação maior ou igual a 450 pontos na nota de Redação, e tiveram pelo menos a nota mínima de 6 pontos na questionário presencial, e estão além do limite de vagas fixado neste EDITAL.

6.DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Os candidatos classificados com a nota do ENEM receberão, por e-mail, todas as instruções para a realização da matrícula online.

6.1.No ato da matrícula **online**, o candidato classificado, que passará a ser denominado "Aluno" e seu Responsável Financeiro enviarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado com a CHRISTUS que tratará, dentre outros assuntos, dos enumerados a seguir:

I.O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre letivo e regerá a relação entre Aluno e a Faculdade Christus no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas/módulos ofertados, valor de semestralidade e forma de pagamento, possibilidade de instituição de outras contraprestações pecuniárias, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade etc;

II.O Responsável Financeiro pelo aluno perante CHRISTUS deve ser pessoa idônea, maior de 18 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (Serasa, SPC, cadin, etc) e que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade;

III.O Responsável Financeiro poderá ser o próprio Aluno, desde que atendidas todas as exigências precedentes;

IV.O ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato já indicou alguns dados cadastrais e financeiros do seu futuro Responsável Financeiro. Esses dados cadastrais e financeiros serão analisados pela CHRISTUS, a seu livre critério, bem como, se for o caso, poderão ser solicitadas mais informações financeiras patrimoniais.

V.A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas da semestralidade será a principal obrigação do Responsável Financeiro;

VI.A semestralidade do Curso, será paga em 6 (seis) parcelas mensais, conforme valor já publicado, devendo a primeira ser paga no ato da matrícula;

VII.O valor da semestralidade será atualizado periodicamente conforme legislação em vigor.

VIII.Eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à secretaria da CHRISTUS, com antecedência de 10 dias úteis antes da data prevista para início das aulas. Protocolado requerimento de desistência, a CHRISTUS terá até 15 dias úteis seguintes ao protocolo do requerimento para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao Responsável Financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário. Os outros 50% (cinquenta por cento) ficarão retidos para custear as despesas iniciais;

6.2.O Candidato classificado que vier a se matricular junto a CHRISTUS, desde já, concorda que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o primeiro semestre do seu curso terão que ser cursadas integralmente, motivo que, junto com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais o candidato classificado já recebe o ANEXO I indicando carga horária das disciplinas / módulos a serem cursados;

6.3.O Candidato classificado que vier a se matricular concorda que, em qualquer semestre ao longo do curso, a CHRISTUS poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para as partes, tendo em vista não ser atingido o número de pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos por turma. Ocorrendo essa situação, o aluno terá o direito de fazer a matrícula na disciplina e/ou no módulo que venha a ser oferecido.

6.4.O Candidato classificado que vier a se matricular desde já concorda que poderá, eventualmente, vir a haver mudança da atual Entidade Mantenedora da CHRISTUS com a conseqüente mudança da Instituição de Ensino Superior.

6.5.O Candidato classificado que vier a se matricular concorda que pode haver alunos ou grupos de alunos com valores de semestralidades inferiores ao seu em decorrência de, por exemplo, benefícios com origem nos acordos ou nos dissídios intersindicais, convênios, vantagens oferecidas por órgãos / empresas e planos dos poderes públicos, reduções para candidatos ingressos em outros períodos, etc.

6.6.Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula nos cursos da área de saúde, Biomedicina, Nutrição, Enfermagem e Fisioterapia passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas, será necessário adquirir e usar, as suas custas, todo material de uso individual, bem como terá que obedecer fielmente às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.

6.7.Os candidatos classificados ficam cientes, desde logo, de que para a efetivação da matrícula em disciplinas de estágio realizadas em ambientes hospitalares ou similares, será obrigatória a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela e hepatites e outras que possam se fazer necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde devidamente atestados por

médico competente, não puder se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.

7. TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA / MÓDULO

7.1. No semestre inicial, também chamado básico, é vetado o trancamento de disciplina. Também não será permitido aproveitamento de disciplina no semestre inicial.

7.2. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina para aluno regularmente matriculado na mesma disciplina/módulo.

8. DO PRAZO DE VALIDADE:

O resultado do Processo Seletivo de que trata este EDITAL tem validade para ingresso no **segundo** semestre do ano letivo de 2025 para os cursos, no turno e no limite de vagas fixado neste EDITAL e desde que o candidato classificado confirme sua matrícula no dia e hora especificados.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES:

9.1. Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, se restarem vagas, a Instituição poderá, não necessariamente nesta ordem:

I. Realizar outros Processos Seletivos para o preenchimento das vagas.

II. Realizar seleção entre os candidatos que concluíram o Ensino Médio e que tenham obtido acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas de conhecimento do Enem e tenham obtido acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova de redação do Enem, quando a classificação seguirá a ordem decrescente de classificação dos interessados.

III. Preencher as vagas com a matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior.

IV. Poderá convocar candidatos classificáveis, deste Processo Seletivo, mesmo que classificáveis de outros cursos.

9.2 Ainda restando vagas, serão destinadas, por Processo Seletivo, a candidatos com mais de 25 anos que demonstrem interesse em voltar a estudar e que exerçam atividades compatíveis com o curso que desejam fazer. O Processo Seletivo constará de uma prova de Português e Matemática e uma prova de Redação, análise do currículo e entrevista.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS:

10.1. Se necessário, a **CPS** poderá prorrogar os prazos e/ou as datas estabelecidos neste EDITAL;

10.2. O candidato que utilizar documentos inidôneos para inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito;

10.3. Não caberá ao candidato qualquer reclamação ou recurso;

10.4. Os casos omissos neste EDITAL serão dirimidos pela **CPS** à luz da legislação em vigor;

10.5. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente EDITAL deverá ser afixado na Secretaria e demais locais de comunicação da CHRISTUS e publicado com antecedência de 15 dias do início das inscrições;

10.6. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo - **CPS**.

Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Diretor
FACULDADE CHRISTUS

Publique-se